

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 080/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - GIGAMERIOS.

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de Programa, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – GIGAMERIOS**, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados do Protocolo de Intenções, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.821.190/0001-72, com sede na Avenida Euclides da Cunha, n. 160, Centro, CEP 89.874-000, neste ato representado pela Prefeita do Município Senhora ROSIMAR MALDANER, brasileira, casada, inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 579.587.699-20, residente e domiciliada nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DA AMERIOS - GIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. JAIRO RIVELINO EBELING**, Prefeito Municipal de Cunha Porã, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, da Lei Municipal n. 3.355/2009, que ratifica o Protocolo de Intenções do GIGAMERIOS, que autoriza o Município participar do PIGIRS/GIGAMERIOS, Aditar o objeto do Contrato Administrativo n. 080, **pelas cláusulas que seguem:**

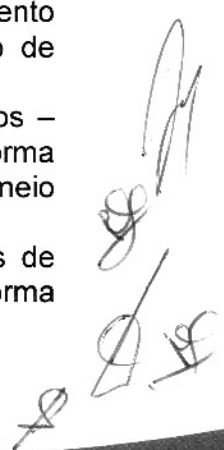
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n. 080/2013, que passa a obter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O contrato de programa tem por objeto:

- I – Integrar como órgão participante de licitações compartilhadas da qual, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do GIGAMERIOS;
- II – Utilizar os serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde, nas formas e condições estabelecidas em Contrato de Rateio a ser celebrado anualmente entre o Município e o Consórcio;
- III – Integrar o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo GIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
- IV – Integrar e participar de Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo GIGAMERIOS;"






CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo n. 080/2013, firmado em 13 de agosto de 2013, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais, após a publicação do extrato no DOM/SC.

Maravilha, 09 de junho de 2017.


**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS -
CIGAMERIOS
JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente do CIGAMERIOS**


**ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha**

Testemunhas:


**ELTON SCHMIDT
Diretor Geral de Compras**


**JULIANO FAGAN
Servidor Público Municipal**

